

CERTIDÃO

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2017.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA 460°. SESSÃO DE JULGAMENTO DA ASJIN

Processo: 60800.236672/2011-29

Interessado: UNITED AIRLINES

Créditos de Multa (nº SIGEC): 634.952.128

AI/NI: 06724/2011

Membros Julgadores da ASJIN:

- Julio Cezar Bosco Teixeira Ditta SIAPE 1286366 Portaria ANAC nº 2.278, de 25/08/2016 -Presidente da Turma Recursal
- Sérgio Luís Pereira Santos SIAPE 2438309 Portaria ANAC nº 1.921, de 21/10/2009 Relator
- Iara Barbosa da Costa SIAPE 1286366 Portaria ANAC nº 1.137/DIRP, de 06/05/2013 -Membro Julgador

Certifico que a Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão em segunda instância administrativa:

A ASJIN, por unanimidade, votou por DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso, REDUZINDO a sanção aplicada pelo competente setor de primeira instância para o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do voto do Relator.

Os Membros Julgadores, Julio Cezar Bosco Teixeira Ditta e Iara Barbosa da Costa, votaram com o Relator.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LUIS PEREIRA SANTOS**, **Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 18/08/2017, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **IARA BARBOSA DA COSTA**, **Administrador**, em 18/08/2017, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CEZAR BOSCO TEIXEIRA DITTA**, **Analista Administrativo**, em 21/08/2017, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **0923558** e o código CRC **6496BFE0**.

Referência: Processo nº 60800.236672/2011-29

SEI nº 0923558